



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

## MINUTA DE CONTRATO Nº: 91/ 2023

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SARZEDO/MG E A EMPRESA EC13 PRODUÇÕES EIRELI (EDUARDO COSTA)

Inexigibilidade de Licitação nº 53/2023

PRC nº 145/2023

O Município de Sarzedo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477, Centro - Sarzedo/MG, inscrito no CNPJ: 01.612.509/0001-58, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Esportes Cultura Lazer e Turismo, Sr. Marcelo de Araújo Guimarães, CPF: 598.139.3976-72, residente e domiciliado em Sarzedo/MG, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **EC13 PRODUÇÕES EIRELI (EDUARDO COSTA)**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.694.286/0001-00, sediada na Al dos Jurupis, n.º 455, Conj 14 andar 1, Indianópolis São Paulo/SP, CEP 04.088-001, neste ato representada por Luciana Berbel Cardoso, solteira, representante legal, CPF: 249.158.398-42, RG 25.368.351-8, residente e domiciliado Rua Pedro Bellegarde, nº 208, Tatuapé São Paulo/SP, e-mail: [luciana@eduardocosta.com.br](mailto:luciana@eduardocosta.com.br), telefone: (11) 5054-7071 neste ato denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, oriundo de processo de Inexigibilidade de Licitação, estando de acordo com a proposta da proponente, segundo o que dispõe a Lei n.º 8.666/93, sujeitando-se as partes às determinações da legislação supra e suas posteriores alterações, bem como as seguintes cláusulas:

#### CLAUSULA 1ª - DO OBJETO

Contratação de show com o cantor "**EDUARDO COSTA**", para apresentação única neste Município em **16/06/2023** no evento denominado FESTIVAL DE INVERNO 2023, com duração mínima de 1 hora e 30 minutos de apresentação.

#### CLAUSULA 2ª - DO VALOR E DO PAGAMENTO

- O valor global do presente contrato é de R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais).
- O pagamento será efetuado através de cheque administrativo no dia/local do evento, na chegada do artista na cidade, antes da apresentação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

  
LUCIANA Berbel Cardoso  
Assinado em  
2023.06.12 09:57:41-03:02

  
S. M. M. M.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

## **CLAUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA/ LOCAL**

3.1 – O prazo de vigência do presente contrato será de dois meses a contar de sua assinatura, ou até que seja feita a apresentação do artista.

3.2 – O local do evento será na Avenida São Lucas, nº 50 – Imaculada Conceição – Sarzedo/MG, CEP: 32450-000 com horário previsto para show as 23:30 horas.

## **CLAUSULA 4ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1 – Oferecer o espaço físico, manter a segurança dos equipamentos e pagar pelos serviços efetivamente prestados.

4.2 – Fornecer palco e camarim adequados a apresentação do artista e banda, conforme rider em anexo.

4.3 – Publicar as suas expensas o extrato deste contrato nos termos da lei.

## **CLAUSULA 5ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1– Escolha do repertório a ser apresentado;

5.2– Pontualidade com os serviços contratados;

5.3– Encargos trabalhistas e sociais;

5.4– Despesas com transporte de pessoal até o local do evento (áreas e terrestres), diárias de hospedagem e alimentação de seu pessoal.

## **CLAUSULA 6ª - DAS MULTAS**

No caso de a Contratada se conduzir dolosamente durante a execução dos serviços, a multa será de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato. As multas serão automaticamente descontáveis de quaisquer créditos, devendo ser aplicadas por representação da Secretaria Municipal de Administração e aprovação do Prefeito, com pedido formalizado através da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo.

## **CLAUSULA 7ª - DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Este contrato é celebrado por **Inexigibilidade de Licitação N.º 53/2023** conforme o disposto no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8666/93.

## **CLAUSULA 8ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

*Todas as despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:*

*Atividade: 02 11 13 392 1302 2 070 - Apoio Ativ. Cult. Esport. Artíst. e Cívicas. Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Ficha: 441. Fonte 1.500.000.*

## **CLAUSULA 9ª - DA RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e legais, podendo dar-se nos termos dos Artigos 77 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

## **CLAUSULA 10ª - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LUCIANA  
BERBEL  
CARDOSO,2  
4915839842

Aprovado em  
nome da Comissão  
de Licitação  
em 20/03/2024  
por

Sandra



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

Aplica-se a execução deste contrato especialmente aos casos omissos, o disposto na lei 8666/93 e legislação complementar em vigor.

## CLAUSULA 11ª - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços será por conta da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo, através de seu secretário, o servidor Evandro Andrade Gomes, matrícula 9802 (cargo: Direção e Assessoramento).

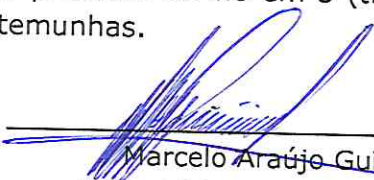
## CLAUSULA 12ª - DAS EVENTUALIDADES

Ficam automaticamente canceladas as apresentações que não forem possíveis, em virtude de imprevistos provocados por circunstâncias tais como: perigo eminente de risco de vida, greves locais, catástrofes, chuvas fortes, inundações e doenças, sustando-se o pagamento. Nessas hipóteses a Contratada manterá entendimento com a Contratante, em comum acordo, para as apresentações serem transferidas para outra data.

## CLAUSULA 13ª - DO FORO

Os contratantes elegem o Foro da Comarca de Ibitaré para dirimir qualquer dúvida oriunda ao não cumprimento do presente contrato. E por estarem justos e contratados assinam o presente termo em 3 (três) vias de igual teor, na forma e na presença de duas testemunhas.

Sarzedo, 12 de Maio de 2023.

  
Marcelo Araújo Guimarães  
(Secretário Municipal de Esporte)

Contratante

LUCIANA BERBEL Assinado de forma digital  
por LUCIANA BERBEL  
CARDOSO:24915839842  
Dados: 2023.05.17  
839842 12:08:04 -03'00'

LUCIANA  
BERBEL  
CARDOSO:24915839842  
15839842  
Assinado de forma  
digital por LUCIANA  
BERBEL  
CARDOSO:24915839842  
Dados: 2023.05.24  
09:55:48 -03'00'

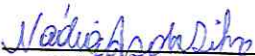
EC13 PRODUÇÕES EIRELI  
CNPJ: 07.694.286/0001-00

Luciana Berbel Cardoso – Representante Legal


CPF: 249.158.398-42

Contratada

## TESTEMUNHAS:

  
Nádia Aparecida da Silva  
CPF: 073.152.466-73

  
Sandra Pereira Gonçalves  
CPF: 062.233.806-40

  
Procurador Geral do Município  
Dr. Marco Túlio Batista Salomão  
OAB/MG 134.482

Elaborado por: Nádia Aparecida da Silva

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO